

nº 290 - Designar **SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 12/174.045-5, para exercer, com validade a partir de 14/02/2023, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026206, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, da Policlínica Hélio Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 291 - Dispensar, com validade a partir de 22/02/2023, **VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.425-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026011, da Seção de Infraestrutura e Logística, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 292 - Designar **VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.425-1, para exercer, com validade a partir de 22/02/2023, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079095, da Assessoria de Gestão da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência de Saúde Mental, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 293 - Dispensar, **SERGIO AURELIO TELLES DA FONSECA**, Agente de Administração, matrícula 10/177.339-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032618, do Serviço de Infraestrutura e Logística, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 294 - Dispensar, com validade a partir de 14/02/2023, **CARLOS AUGUSTO SOARES DE SOUZA**, Médico Saúde Pública, matrícula 10/224.002-6, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026206, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, da Policlínica Hélio Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 295 - Designar **ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES**, Agente de Administração, matrícula 12/226.260-8, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032618, do Serviço de Infraestrutura e Logística, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 296 - Designar **ROGERIO FERREIRA LIMA**, Agente de Administração, matrícula 12/224.442-4, para exercer, com validade a partir de 01/02/2023, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010781, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 297 - Designar **SYMONE LEANDRO NASCIMENTO PIMENTEL**, Enfermeiro, matrícula 12/237.622-6, para exercer a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 080004, da Gerência da Área Técnica de Práticas Integrativas e Complementares, da Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 298 - Designar **SELMA MARQUES GOMES SAMPAIO**, Técnico de Laboratório, matrícula 12/218.537-9, para exercer, com validade a partir de 01/02/2023, a função gratificada de Subgerente IV, Símbolo DAI05, código 085349, da Gerência de Laboratórios e Análises Clínicas, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 299 - Nomear **VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11/213.291-8, para exercer, com validade a partir de 01/02/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027378, da Divisão de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 300 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/04293 de 02/02/2023,**

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRICULA
ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO DIAS	12/223.837-6
ANA ROSA PINOS GIBEIRO	10/217.115-5
ALINE CESCON ALVES JARDIM	12/214.198-4
ANA CRISTINA BARBOSA PANTOJA	12/237.610-1
FERNANDA DA SILVA BARBOSA	10/292.542-8
JAYME DA SILVA LIMA	57/209.815-0
JUREMA MARIA KULPEL	12/224.398-8
LAURINDA AUGUSTA BEATO DE PINHO FREITAS	11/192.465-3
LEILA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
LEONARDO NIGRO	12/223.824-4
MARIA CLAUDIA COIMBRA SILVA MENEZES	12/263.246-1
ROSANGELA MARIA SANTOS	12/208.354-1
SORAIA DA SILVA BARROS	10/230.934-2
SUZELY FERREIRA LOPES LIMA	57/201.533-7
VERA LUCIA CARRILHO ROCADO	12/175.945-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 0218/2021 e seus Termos de Execução, firmado entre o INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ Nº 42.407.445/0001-30, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização Hospitalar, nos Processos Instrutivos nº(s) 01/900.945/2018 -09/79/000.222/2021.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse Artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1778, de 28 de setembro de 2022, publicada no D.O Rio de 29 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 301 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/06372 de 23/02/2023,**

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRICULA
ELIANE FURTADO COSTA	11/236.718-3
LEONARDO ABAD FREITAS ALVES	10/209.245-0
LUIZ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	12/016.267-7
MARCIA DE ANDRADE FURTADO	12/145.377-8
NILSON DE LIMA LINHARES FERREIRA	12/141.387-1
PATRICIA DE JESUS JANSEN TRINDADE	10/303.255-4

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 048/2018/SMS e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central para o Hospital Municipal Miguel Couto referente à prestação de serviços de reprocessamento de artigos hospitalares termo sensíveis, nos processos instrutivos nº(s) 09/001.941/2016 - 09/64/000.025/2023, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 302 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/06456 de 23/02/2023,**

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
WILSON HISAO NARUMI	10/147.806-4
RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE	57/270.829-5
ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRÉ	57/210.540-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 002/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços emergenciais de manutenção predial corretiva no Hospital Maternidade Carmela Dutra - conforme o decidido nos processos nº(s) 09/004.429/2022 - 09/66/000.012/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

#### ATO DO SECRETÁRIO

##### \*RESOLUÇÃO SMS "P" DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,**

##### RESOLVE:

nº 239 - Designar **SILVIO LUIS CORREA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/230.903-7, para exercer, com validade a partir de 01/02/2023, a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027602, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

(\* Republicada por incorreção no D.O Rio de 14/02/2023, nº 224, pagina 45.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

##### ATO DA PRESIDENTE

##### DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 517 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07 de janeiro de 2020; em conformidade com o art. 24, §§ 1º e 2º, da Lei já citada, e cumprindo decisão da reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 12/07/2022, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/06711 de 24/02/2023,**

##### DELIBERA:

**Art. 1º** Instituir no âmbito do Conselho Municipal de Saúde a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, a realizar-se nesta Cidade do dia 16 ao dia 18 de março de 2023, constituída com os seguintes membros:

##### I - COORDENAÇÃO GERAL:

- Lúlia de Mesquita Barreto

## II - MEMBROS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

- Osvaldo Sérgio Mendes  
- Rene Monteiro de Almeida Junior  
- Maria Clara Migowski Pinto Barbosa  
- Maria Carolina Lobão Del Castillo  
- Roberto Oliveira de Almeida  
- Ludugério Antonio da Silva

## III - MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

- Suelen Guimarães dos Santos  
- Alzira Prata Faria  
- Lucimar Oliveira do Nascimento

## IV - MEMBROS REPRESENTANTES DOS GESTORES/ PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

- Liliâne Cardoso de Almeida Leal  
- Clara Câmara Soveral Carneiro  
- Emanuelle Pereira de Oliveira Correa

**Art. 2º** A Comissão de que trata o art. 1º desta deliberação, terá como atribuição, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Nº 5.104/2009, elaborar o Regimento para deliberação do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde que incidirá sobre o funcionamento da Conferência Municipal e os critérios que deverão ser respeitados pelas Comissões Organizadoras das Conferências Distritais de Saúde.

**Art. 3º** O amparo logístico para as ações da Comissão Organizadora deverá ser garantido pela Secretaria Municipal de Saúde, para que possam ser operacionalizados os trabalhos.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/07/2022.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**

Presidente Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO ATO DA PRESIDENTE

\*DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 516 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/06335 de 23/02/2023,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Eleitoral para escolha da Comissão Executiva e do(a) substituto(a) da Presidência do CMS/RJ, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 14 de fevereiro de 2023 no auditório Meri Baran.

**Art. 2º** Acompanha esta Deliberação, o anexo único que trata do Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovado pelo Colegiado.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/02/2023.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 516 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

#### Regimento Eleitoral

Regimento Eleitoral para escolha de Substituto da Presidência e da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro para o exercício de 2023.

#### CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** - O presente Regimento Eleitoral tem a função de regulamentar o método, a forma e todos os procedimentos necessários para a eleição dos membros da Comissão Executiva e, dentre eles, o Substituto da Presidência do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - CMS/RJ, conforme as determinações do art. 34, II, do Regimento Interno - RI, do CMS/RJ.

**Art. 2º** - Respeitada a paridade, nos mesmos moldes previstos pelo art. 1º, § 4º da Lei nº 8.142/90, serão escolhidos para composição da Comissão do Processo Eleitoral, quatro membros do CMS/RJ, conforme dita o art. 34 do RI do CMS/RJ.

#### CAPÍTULO II Dos Objetivos e Competências

**Art. 3º** - A comissão eleitoral, aludida no artigo anterior, terá entre suas funções e prerrogativas as de organizar e desenvolver o processo eleitoral obedecendo às normas emanadas deste Regimento Eleitoral, com base nas leis federais e municipal que regem os Conselhos de Saúde e no RI do CMS/RJ.

**Art. 4º** - Compete a esta comissão eleitoral divulgar o presente Regimento Eleitoral.

**Art. 5º** - Caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre as questões omissas que venham ocorrer, dentro de suas limitações e respaldada na legislação vigente.

#### CAPÍTULO III Do Processo Eleitoral

**Art. 6º** - O processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelo presente Regimento Eleitoral.

**Art. 7º** - O Colégio Eleitoral será composto pelos membros titulares do Conselho Municipal de Saúde ou nas suas ausências por seus respectivos suplentes.

**Art. 8º** - Na primeira hora do início do processo eleitoral serão convocados, a votar, os conselheiros titulares.

**Parágrafo Único** - Passada a primeira hora do início do Processo Eleitoral, na ausência do titular, será convocado a votar, o representante suplente, devidamente identificado.

**Art. 9º** - As eleições ocorrerão no dia **28/02/2023**, no Auditório Meri Baran, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I - sala 852 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, das 13 às 17 horas.

**Parágrafo Único** - Somente será permitido acesso ao recinto de votação aos conselheiros aptos ao voto em seu exercício, a comissão eleitoral, os fiscais dos candidatos devidamente credenciados e os membros da Secretaria Executiva do CMS/RJ.

**Art. 10** - Qualquer recurso sobre o pleito deverá ser apresentado imediatamente, por escrito, à Comissão Eleitoral que, com a assistência da Secretaria Executiva do CMS/RJ o examinará e em seguida anunciará seu parecer. Dirimidas todas as dúvidas, proceder-se-á a eleição e posse dos eleitos, em ato contínuo.

#### CAPÍTULO IV Do Colégio Eleitoral

**Art. 11** - Será credenciada com direito a votar e ser votada qualquer das Entidades, representadas através dos seus titulares, dos segmentos dos Usuários, dos Gestores/Prestadores, Profissionais de Saúde e dos Conselhos Distritais de Saúde que tenham sido nomeadas pelo Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro para o exercício do mandato compreendido no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** Serão aceitas substituições dos representantes mencionados no caput do presente artigo, desde que a Entidade a promova oficialmente antes do início do pleito eleitoral.

#### CAPÍTULO V Das Candidaturas aos Cargos Eletivos

**Art. 12** - As candidaturas para o Substituto da Presidência e Comissão Executiva do CMS/RJ procederão mediante inscrições individuais.

§ 1º. Somente os representantes titulares das Entidades que compõem o CMS/RJ poderão se candidatar às aludidas vagas do presente artigo.

§ 2º. Tendo em vista a determinação do art. 6º, § 3º, da Lei nº 5.104/2009, referente à vaga cativa da Secretaria Municipal de Saúde na Comissão Executiva, serão eleitos, apenas, sete membros do CMS/RJ para as vagas da Comissão Executiva, distribuídas da seguinte forma:

- Quatro representantes titulares das Entidades que compõem a representação dos Usuários;
- Dois representantes titulares das Entidades que compõem a representação dos Profissionais de Saúde; e,
- Um representante titular das Entidades que compõem a representação dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde.

§ 3º. Com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, não sendo ela a Presidente do CMS/RJ, somente poderá se candidatar a vaga de Substituto da Presidência do CMS/RJ aquele que também se candidatar a uma das vagas previstas no parágrafo anterior.

#### CAPÍTULO VI Das Inscrições e Dos Prazos

**Art. 13** - Estão aptos à inscrição os candidatos que obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos no artigo 10, deste Regimento Eleitoral.

**Art. 14** - As inscrições de candidatos aos cargos eletivos para a Substituto da Presidência e Comissão Executiva do CMS/RJ deverão ser através de endereço eletrônico: [comsaude@rio.rj.gov.br](mailto:comsaude@rio.rj.gov.br).

**Parágrafo Único** - As fichas de inscrições deverão conter os nomes completos dos candidatos às vagas, com indicação do respectivo segmento; bem como a identificação de um fiscal indicado, além da assinatura de quem as receber.

**Art. 15** - As inscrições citadas no artigo anterior ocorrerão nos dias **16, 23 e 24/02/2023** das 10 às 17 horas.

**Parágrafo Único** - A divulgação das candidaturas deverá ser realizada por meio eletrônico imediatamente após o horário do término do prazo de inscrição.

**Art. 16** - As impugnações às candidaturas deverão ser encaminhadas a Comissão Eleitoral imediatamente aos seus respectivos anúncios.

**Parágrafo Único** - As impugnações deverão ser encaminhadas, pessoalmente ou por meio eletrônico com certificação digital, a partir do momento previsto no Parágrafo Único do Art. 14 até às 12 horas do dia 27/02/2023.

**Art. 17** - A Comissão eleitoral analisará as impugnações encaminhadas, das 12 às 15 horas do dia 27/02/2023, com divulgação imediata das candidaturas aceitas.

#### CAPÍTULO VII Da Votação

**Art. 18** - O eleitor deverá assinar a lista de presença, antes de votar, comprovando devidamente sua identidade através de documento capaz de identificá-lo.